



CÂMARA MUNICIPAL DA FIGUEIRA DA FOZ

ATA N.º 13/2025 REUNIÃO ORDINÁRIA DE 04-07-2025

“Nos termos do artigo 56.º do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, as atas são publicitadas na íntegra, mediante edital afixado durante 5 dos 10 dias subsequentes à sua aprovação, tendo em vista garantir a publicidade necessária à eficácia externa das decisões”.



LOCAL - Sala das Sessões dos Paços do Município-----

DATA - 04-07-2025 -----

A reunião iniciou-se com a presença de:-----

PRESIDENTE - Pedro Miguel de Santana Lopes

VEREADORES - Diana Carina Pereira Rodrigues

- Anabela Marques de Tabacó

- Glória Catarina Cintra da Costa Pinto

- Olga Fernanda Pedrosa Brás

- João Daniel da Cruz Gentil

- Ricardo Alberto Pedrosa da Silva

- Manuel António Fernandes Domingues

ABERTURA DA REUNIÃO - Dezassete horas e catorze minutos, deu-se início à reunião, sendo a mesma secretariada pela Chefe de Divisão de Administração Geral e Recursos Humanos, Paula Cristina Jorge da Silva Zuzarte, coadjuvada pela Técnica Superior, Carla Sofia Oliveira Freitas.-----

FALTAS - Falta justificada do Vereador do Partido Socialista, Daniel José Conceição Azenha, por impossibilidade de agenda, de acordo com comunicação remetida via email, em 04 de julho de 2025. Não foi possível a sua substituição.

ATA DA REUNIÃO ANTERIOR - A ata da reunião ordinária do dia 28 de março de 2025, depois de lida, foi posta à discussão e aprovada por unanimidade.-----
O Presidente deu início ao período de antes da ordem do dia, em cumprimento do artigo 52.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual.-----

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

INTERVENÇÃO DOS MEMBROS DO EXECUTIVO

INTERVENÇÃO DO PRESIDENTE

O Presidente expressou satisfação com a realização da 1.ª celebração da Força Aérea na Figueira da Foz, considerando tratar-se de um evento bem-sucedido, manifestando orgulho pelo facto de a cidade ter sido escolhida para acolher as comemorações.-----

Procedeu à apresentação da nova Chefe de Divisão de Biblioteca e Arquivo, felicitando-a pela nomeação.-----

A Vereadora Glória solicitou esclarecimentos sobre o ponto de situação da recolha de biorresíduos, com especial enfoque na higienização dos contentores, tendo em conta as temperaturas elevadas que se têm feito sentir. Sugeriu que, em



períodos de maior calor, a frequência das lavagens fosse aumentada, e questionou se o plano de recolha tinha sido alterado. Recomendou ainda que a população fosse informada sobre os dias de recolha. -----

Resposta do Diretor Valter Rainho (Obras Municipais e Ambiente).-----

O Diretor do Departamento das Obras Municipais e Ambiente, Valter Rainho, a pedido do Sr. Presidente, informou que o plano de recolha de biorresíduos está a ser cumprido conforme o previsto. Relativamente aos contentores verdes, esclareceu que a lavagem é efetuada uma vez por mês, conforme estipulado no contrato. No que respeita aos contentores castanhos, destinados aos biorresíduos, referiu que a higienização mensal não está contratualmente garantida, sendo necessária uma adenda ao contrato para aumentar a frequência das lavagens. Ainda assim, sempre que se verificam situações de odores intensos ou insalubridade, a empresa tem procedido a lavagens extraordinárias. -----

Acrescentou que a recolha e lavagem dos contentores são monitorizadas por sistema GPS, o que permite verificar se as operações estão a ser realizadas nos locais e datas previstas.-----

A Vereadora Glória referiu ainda que o contentor de papel e cartão se encontrava mais cheio do que o habitual. O referido Diretor esclareceu que a recolha dos resíduos recicláveis não é da responsabilidade do Município, mas sim da empresa ERSUC, que está a procurar ajustar a frequência da recolha nos períodos de maior acumulação.-----

A Câmara Municipal tomou conhecimento.-----

O Presidente deu início ao período da ordem do dia, em cumprimento do artigo 53.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual.--

ORDEM DO DIA

- 2 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E FINANÇAS
- 2.1 - DIVISÃO DE FINANÇAS E PATRIMÓNIO
- 2.1.1 - SERVIÇO DE CONTABILIDADE
- 2.1.1.1 - SUBUNIDADE ORGÂNICA DA TESOURARIA
- 2.1.1.1.1 - RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA

Foi presente o Resumo Diário da Tesouraria do dia 3 de julho de dois mil e vinte e cinco, verificando-se que apresenta um saldo disponível de 23.078.141,48 € (vinte e três milhões e setenta e oito mil, cento e quarenta e um euros e quarenta e oito cêntimos).-----

A Câmara Municipal tomou conhecimento.-----



2.2 - DIVISÃO DE CONTRATAÇÃO PÚBLICA

2.2.1 - PROPOSTA DE NÃO ADJUDICAÇÃO E REVOGAÇÃO DA DECISÃO DE CONTRATAR - PROCEDIMENTO POR CONCURSO PÚBLICO - PROCESSO E. CP 54/2025 - EMPREITADA PARA "CONSTRUÇÃO DE NOVA UNIDADE SAÚDE FAMILIAR DO BOM SUCESSO - OBRA" - FREGUESIA DO BOM SUCESSO

Pela Divisão de Contratação Pública, foi presente o relatório elaborado pelo júri do procedimento, propondo a não adjudicação e a revogação da decisão de contratar, no âmbito do procedimento por Concurso Público - Processo E. CP 54/2025, referente à realização da empreitada "Construção de uma nova Unidade de Saúde Familiar do Bom Sucesso - Obra", acompanhado de uma proposta dando nota de que:-----

A Câmara Municipal, na reunião de 6 de junho de 2025, deliberou aprovar a abertura do procedimento por concurso público, relativo à realização da empreitada para a "Construção de Nova Unidade Saúde Familiar do Bom Sucesso - Obra".-----

O procedimento de concurso, após aprovação, foi lançado e publicado no Diário da República a 12 de junho de 2025, tendo-se fixado como data-limite para entrega das propostas o dia 27 de junho de 2025.-----

Na fase definida para o efeito, não foram solicitados esclarecimentos necessários à boa compreensão e interpretação das peças de procedimento, nos termos do n.º 1, do artigo 50.º, do Código dos Contratos Públicos (CCP).-----

Em cumprimento do disposto no artigo 146.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual, reuniu o júri do presente procedimento em 16 de junho de 2025, com o objetivo de proceder à análise e apreciação das propostas, tendo deliberado, por unanimidade, a exclusão da proposta apresentada pelos concorrentes, propondo a não adjudicação do referido procedimento e a consequente revogação da decisão de contratar.-----

Assim, nestes termos, propõe-se que a Câmara Municipal aprove a não adjudicação do presente procedimento e a consequente revogação da decisão de contratar.-----

O Presidente, a 1 de julho de 2025, remeteu o processo à reunião da Câmara Municipal para decisão.-----

A Vereadora Glória solicitou esclarecimentos, sublinhando que, neste momento, não existe uma estratégia definida para a abertura de novos concursos, uma vez



que o problema reside no valor base. Enquanto este se mantiver inalterado, não haverá interessados. -----

A Vereadora Olga Brás esclareceu que o Município já se encontra em negociações com a tutela nesse sentido, aguardando-se o resultado dessas diligências.-----

A Vereadora Glória Pinto levantou algumas dúvidas relativamente aos valores apresentados, uma vez que se verifica uma redução em comparação com o ano anterior. Questionou se o montante inclui o apoio logístico, considerando que o documento não é suficientemente claro a esse respeito.-----

O Vereador Manuel Domingues esclareceu que o pedido apresentado corresponde exatamente ao do ano anterior.-----

A Câmara Municipal, no uso da competência que lhe é conferida ao abrigo da conjugação do disposto no n.º 1 do artigo 36.º do Código dos Contratos Públicos, com o artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, deliberou, por unanimidade, aprovar a não adjudicação do procedimento por Concurso Público - Processo E.CP 54/2025, referente à empreitada para a "Construção de Nova Unidade de Saúde Familiar do Bom Sucesso - Obra", e a consequente revogação da decisão de contratar, nos termos e para os efeitos do disposto na alínea a), do n.º 1, do artigo 79.º e no n.º 1 do artigo 80.º, ambos do Código dos Contratos Públicos.-----

Deliberação aprovada em minuta.-----

2.2.2 - PROPOSTA DE NÃO ADJUDICAÇÃO E REVOGAÇÃO DA DECISÃO DE CONTRATAR - PROCEDIMENTO POR CONCURSO PÚBLICO - PROCESSO E. CP 55/2025 - EMPREITADA PARA "CONSTRUÇÃO DE NOVA UNIDADE SAÚDE FAMILIAR DO PAIÃO - OBRA" - FREGUESIA DO PAIÃO

Pela Divisão de Contratação Pública, foi presente o relatório elaborado pelo júri do procedimento, propondo a não adjudicação e a revogação da decisão de contratar, no âmbito do procedimento por Concurso Público - Processo E.CP 55/2025, referente à empreitada "Construção de Nova Unidade de Saúde Familiar do Paião - Obra", acompanhado de uma proposta dando nota de que:-----

A Câmara Municipal, na sua reunião de 6 de junho de 2025, deliberou aprovar a abertura do procedimento por Concurso Público - Processo E.CP 55/2025, relativo à realização da empreitada para a "Construção de Nova Unidade de Saúde Familiar do Paião - Obra".-----

O procedimento de concurso, após aprovação, foi lançado e publicitado no Diário da República a 12 de junho de 2025, tendo-se fixado como data limite para



entrega das propostas o dia 27 de junho de 2025.-----
Na fase definida para o efeito, não foram solicitados esclarecimentos necessários à boa compreensão e interpretação das peças do procedimento, nos termos do n.º 1 do artigo 50.º do Código dos Contratos Públicos (CCP). -----
Em cumprimento do disposto no artigo 146.º, do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual, reuniu o júri do presente procedimento em 30 de junho de 2025, com o objetivo de proceder à análise e apreciação das propostas, tendo deliberado, por unanimidade, a não adjudicação do procedimento em apreço e a consequente revogação da decisão de contratar.-----
Assim, nestes termos, propõe-se que a Câmara Municipal aprove a não adjudicação do presente procedimento e a consequente revogação da decisão de contratar.-----
O Presidente, a 1 de julho de 2025, remeteu o processo à reunião da Câmara Municipal para decisão.-----

A Câmara Municipal, no uso da competência que lhe é conferida ao abrigo da conjugação do disposto no n.º 1 do artigo 36.º do Código dos Contratos Públicos com o artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, deliberou, por unanimidade, aprovar a não adjudicação do procedimento por Concurso Público - Processo E.CP 55/2025, referente à empreitada para a "Construção de Nova Unidade de Saúde Familiar do Paião - Obra", e a consequente revogação da decisão de contratar, nos termos e para os efeitos do disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 79.º e no n.º 1 do artigo 80.º, ambos do Código dos Contratos Públicos.--
Deliberação aprovada em minuta.-----

- 3 - DEPARTAMENTO DE AMBIENTE E OBRAS MUNICIPAIS
- 3.4 - DIVISÃO DE GESTÃO DE EMPREITADAS
- 3.4.1 - BENEFICIAÇÃO DE PAVIMENTOS, INCLUINDO PASSEIOS NA RUA DIREITA - PAIÃO - TRABALHOS COMPLEMENTARES N.º 1, TRABALHOS A MENOS, E MINUTA DO ADICIONAL AO CONTRATO, BEM COMO A PRORROGAÇÃO GRACIOSA PELO PERÍODO DE 30 DIAS (ATÉ AO DIA 18 DE AGOSTO DE 2025)

Pela Divisão de Gestão de Empreitadas, no âmbito da empreitada para "Beneficiação de Pavimentos, incluindo passeios na Rua Direita - Paião", foi presente a minuta do 1.º adicional ao contrato, documento que aqui se dá como integralmente reproduzido, constituindo o anexo número um à presente ata, acompanhada de uma proposta na qual se dá nota do seguinte:-----



No âmbito da empreitada em epígrafe, surgiu a necessidade de efetuar as alterações propostas pela fiscalização, as quais tiveram o devido estudo, análise e acompanhamento por parte da equipa de projetistas, que emitiu parecer técnico positivo relativamente a todos os trabalhos propostos.-----

Neste contexto, são propostos trabalhos complementares no valor de 36.632,64 € + IVA e trabalhos a menos no valor de 28.845,95 € + IVA.-----

Os trabalhos complementares, a serem executados pela mesma entidade adjudicatária, são fundamentados de acordo com o disposto no n.º 2 do artigo 370.º, do Código dos Contratos Públicos (CCP).-----

Os trabalhos propostos, alguns a preços do contrato e outros acordados, estão dentro dos valores de mercado e serão adjudicados ao mesmo cocontratante, por se considerarem técnica ou economicamente não separáveis do objeto do contrato sem inconveniente grave para a conclusão da empreitada dentro dos prazos inicialmente previstos. A mudança de cocontratante seria altamente inconveniente e provocaria um aumento considerável de custos para o dono da obra.-----

Os trabalhos complementares n.º 1, no valor de 36.632,64 € + IVA, representam 6,99% do preço contratual inicial, respeitando o disposto no n.º 4 do artigo 370.º, do CCP.-----

Os trabalhos a menos n.º 1, no valor de 28.845,95 € + IVA, representam 5,51% do preço contratual inicial, sendo fundamentados de acordo com o disposto no artigo 379.º, do CCP. Nos termos do artigo 381.º, do mesmo diploma legal, uma vez que a supressão de trabalhos é de valor inferior a 20% do preço contratual inicial, não há lugar a indemnização por redução do preço contratual.-----

Valor da adjudicação: 523 896,78€ + IVA-----

Trabalhos complementares n.º 1: 36 632,64€ + IVA-----

Trabalhos a menos n.º 1: 28 845,95€ + IVA.-----

Valor final da empreitada: 531 683,47 € + IVA-----

Foi ainda solicitado, pela entidade executante, uma prorrogação graciosa de 60 dias, fundamentada na necessidade de garantir as mínimas condições de acessibilidade aos moradores, serviços e comércio. No entanto, os serviços entendem que deve ser concedida prorrogação graciosa apenas por 30 dias, por forma a permitir ao adjudicatário concluir os trabalhos. Tratando-se de uma prorrogação graciosa de prazo, o empreiteiro não terá direito a qualquer acréscimo de valor por revisão de preços, e o dono da obra entende não ser aplicável qualquer multa contratual.-----



Face ao exposto, propõe-se a aprovação dos trabalhos complementares n.º 1, no valor de 36.632,64 € + IVA, dos trabalhos a menos n.º 1, no valor de 28.845,95 € + IVA, da prorrogação graciosa do prazo de execução por 30 dias, até 18 de agosto de 2025, bem como da minuta do 1.º adicional ao contrato.-----

O Presidente, a 1 de julho de 2025, remeteu o processo à reunião da Câmara Municipal para decisão.-----

A Câmara Municipal, no uso da competência que lhe é conferida ao abrigo do disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, no âmbito da empreitada para "Beneficiação de Pavimentos, incluindo passeios na Rua Direita - Paião", deliberou, por unanimidade, aprovar os trabalhos complementares n.º 1, no valor de 36.632,64 € (trinta e seis mil, seiscentos e trinta e dois euros e sessenta e quatro cêntimos) + IVA, os trabalhos a menos n.º 1, no valor de 28.845,95 € (vinte e oito mil, oitocentos e quarenta e cinco euros e noventa e cinco cêntimos) + IVA, a prorrogação graciosa do prazo de execução da obra por mais 30 (trinta) dias, até 18 de agosto de 2025, bem como a minuta do 1.º adicional ao contrato, documento que constitui o anexo número um à presente ata.-----

Deliberação aprovada em minuta.-----

**3.4.2 - CONSTRUÇÃO DE NOVA UNIDADE SAÚDE FAMILIAR DE S. PEDRO - OBRA
- PROJETO DE ESTABILIDADE ALTERADO, TRABALHOS COMPLEMENTARES
N º 1, TRABALHOS A MENOS, E MINUTA DO ADICIONAL AO CONTRATO -
PARA RATIFICAR**

Pela Divisão de Gestão de Empreitadas, no âmbito da empreitada para "Construção de Nova Unidade de Saúde Familiar de S. Pedro - Obra", foi presente a minuta do 1.º adicional ao contrato, documento que aqui se dá como integralmente reproduzido, constituindo o anexo número dois à presente ata, acompanhada de uma proposta, que se transcreve:-----

"Considerando que: -----

No estudo geotécnico patenteado a concurso da empreitada em epígrafe, realizado no terreno de futura implantação do edifício, foi efetuado apenas um elemento de prospeção mecânica (sondagem mecânica e ensaio de DPSH), tendo daí resultado a necessidade de fundações indiretas (estacas) para a construção do edifício. ----

Em reunião preparatória da empreitada, o empreiteiro informou da dificuldade em subcontratar uma empresa de estacaria e do atraso que essa situação implicaria para o prazo final da empreitada. -----



Propôs então realizar três poços de prospeção do solo e apresentar uma alternativa ao projeto de estabilidade, incluindo termo de responsabilidade, sem contemplar estacaria, o qual se encontra anexo. -----

Consultado o projetista sobre o projeto proposto pelo empreiteiro, o mesmo informou: -----

“Estando cumpridos os pressupostos iniciais relativos ao Projeto de Térmica e estando garantida a compatibilidade dos restantes projetos, designadamente os projetos das redes de infraestruturas enterradas com a nova proposta, não vemos inconveniente na alteração do projeto de estabilidade nos termos apresentados pela Entidade Executante.” -----

Inerente a esta alteração ao projeto, são propostos trabalhos complementares no valor de 119.811,09 € + IVA e trabalhos a menos no valor de 102.073,65 € + IVA.

Os trabalhos complementares, a serem executados pela mesma entidade adjudicatária, são fundamentados de acordo com o disposto no n.º 2 do artigo 370.º do Código dos Contratos Públicos.-----

Os trabalhos propostos, alguns a preços do contrato e outros acordados, estão dentro dos valores de mercado e serão adjudicados ao mesmo cocontratante, por se considerarem técnica ou economicamente não separáveis do objeto do contrato, sem inconveniente grave para a conclusão da empreitada dentro dos prazos inicialmente previstos. A mudança de cocontratante seria altamente inconveniente e provocaria um aumento considerável de custos para o dono da obra.-----

Os trabalhos complementares n.º 1, no valor de 119.811,09 € + IVA, representam 12,33% do preço contratual inicial, respeitando o n.º 4, do art.º 370.º do Código dos Contratos Públicos.-----

Os trabalhos complementares n.º 1, no valor de 119.811,09 € + IVA, representam 12,33% do preço contratual inicial, respeitando o disposto no n.º 4 do artigo 370.º, do CCP. -----

Os trabalhos a menos n.º 1, no valor de 102.073,65 € + IVA, representam 10,51% do preço contratual inicial, sendo fundamentados de acordo com o disposto no artigo 379.º, do CCP. Nos termos do artigo 381.º do mesmo diploma legal, uma vez que a supressão de trabalhos é de valor inferior a 20% do preço contratual inicial, não há lugar a indemnização por redução do preço contratual.-----

Valor da adjudicação: 971.228,61 € + IVA-----

Trabalhos complementares n.º 1: 119.811,09 € + IVA-----

Trabalhos a menos n.º 1: 102.073,65 € + IVA-----



Valor final da empreitada: 988.966,10 € + IVA-----

Face ao exposto, propõe-se que a Câmara Municipal ratifique o despacho do Presidente, de 2 de junho de 2025, relativo à aprovação do projeto de estabilidade apresentado pelo empreiteiro, dos trabalhos complementares n.º 1, no valor de 119.811,09 € + IVA, dos trabalhos a menos n.º 1, no valor de 102.073,65 € + IVA, e da minuta do 1.º adicional ao contrato.-----

O Presidente, a 1 de julho de 2025, remeteu o processo à reunião da Câmara Municipal para decisão.-----

A Câmara Municipal, ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do Presidente, exarado a 2 de junho de 2025, pelo qual aprovou a alteração do projeto de estabilidade, os trabalhos complementares n.º 1, no valor de 119.811,09 € (cento e dezanove mil, oitocentos e onze euros e nove cêntimos) + IVA, os trabalhos a menos n.º 1, no valor de 102.073,65 € (cento e dois mil, setenta e três euros e sessenta e cinco cêntimos) + IVA, e a respetiva minuta do 1.º adicional ao contrato, documento que constitui o anexo número dois à presente ata, no âmbito da empreitada "Construção de Nova Unidade de Saúde Familiar de S. Pedro - Obra".-----

- 7 - DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO
- 7.1 - DIVISÃO DE BIBLIOTECA E ARQUIVOS
- 7.1.1 - AUDITÓRIO MADALENA BISCAIA PERDIGÃO - OCUPAÇÃO E PEDIDOS DE ISENÇÃO DE TAXA PARA O PERÍODO DE ABRIL A JUNHO DE 2025 - ATUALIZAÇÃO DO VALOR DE CEDÊNCIA E ADITAMENTO À INFORMAÇÃO N.º 11.673 - PARA RATIFICAR

Pela Divisão de Biblioteca e Arquivos, foi presente a informação n.º 24246, de 9 de junho de 2025, documento que se dá aqui por integralmente reproduzido, constituindo o anexo número três à presente ata, referente aos diversos pedidos de isenção de taxas a aditar à informação técnica n.º 11.673, no âmbito da cedência do Auditório Madalena Biscaia Perdigão, de abril a junho de 2025, acompanhada de uma proposta com o seguinte teor:-----

O Auditório Madalena Biscaia Perdigão é cedido por diversas vezes a entidades sem fins lucrativos do concelho da Figueira da Foz, com a finalidade de aí realizarem iniciativas culturais, lúdico-pedagógicas, científicas e outras de interesse público, social e de desenvolvimento, com o apoio do Município.-----

O artigo 8.º do Regulamento e Tabela de Taxas e Outras Receitas prevê as



situações em que o Município pode aplicar isenções e reduções subjetivas das taxas.-----

O n.º 2 do artigo 9.º do mesmo Regulamento prevê a possibilidade de isenção de pagamento de taxa de utilização do Auditório Madalena Biscaia Perdigão a entidades apoiadas pelo Município, bem como aos estabelecimentos de ensino público do concelho.-----

Os serviços propõem que a Câmara Municipal ratifique a cedência graciosa do Auditório Madalena Biscaia Perdigão, nos termos constantes da informação dos serviços.-----

O Presidente, a 1 de julho de 2025, remeteu o processo à reunião da Câmara Municipal para ratificação.-----

A Câmara Municipal, ao abrigo do disposto no n.º 3, do artigo 35.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, e nas alíneas b) e c), do n.º 1 e n.º 2 do artigo 8.º, e do n.º 2 do artigo 9.º, todos do Regulamento e Tabela de Taxas e Outras Receitas em vigor, deliberou, por unanimidade, ratificar a cedência e isenção do pagamento de taxas pela utilização e ocupação do Auditório Madalena Biscaia Perdigão, no período de abril a junho de 2025, no valor de 2.463,31 € (dois mil, quatrocentos e sessenta e três euros e trinta e um centimos), com IVA incluído à taxa legal em vigor, nos termos da informação dos serviços n.º 24246, de 9 de junho de 2025, documento que constitui o anexo número três à presente ata.-----

7.2 - DIVISÃO DE MUSEU, PATRIMÓNIO E NÚCLEOS

7.2.1 - DOAÇÃO DE BENS PARA A QUINTA CIÊNCIA VIVA DO SAL, PROGRAMA EEA GRANTS (MECANISMO FINANCEIRO DO ESPAÇO ECONÓMICO EUROPEU)

Pela Divisão de Museu, Património e Núcleos, foi presente a informação n.º 18593, de 8 de maio de 2025, acompanhada de uma proposta que dá nota do seguinte: -----

Considerando que:-----

O Projeto "Quinta Ciência Viva do Sal" teve como Parceiro a Ciência Viva – Agência Nacional para a Cultura Científica e Tecnológica com verba atribuída, em sede de orçamento financeiro, para Aquisição de equipamentos novos ou em segunda mão, para a aquisição de imobiliário e equipamento informático, e para aquisição de Consumíveis e outros fornecimentos;-----

O Parceiro Ciência Viva cumpriu com o definido, no que diz respeito às aquisições previstas, em Projeto, no âmbito do Programa de financiamento EEA



Grants, para equipar os espaços criados com a requalificação dos edifícios, concretamente, a Salina Criativa e zona de atividades experimentais;-----
As aquisições foram contratadas e efetuadas em nome do parceiro Ciência Viva – Agência Nacional para a Cultura Científica e Tecnológica;-----
O Parceiro Ciência Viva – Agência Nacional para a Cultura Científica e Tecnológica remeteu informação quanto à intenção de doar ao Município da Figueira da Foz todos os equipamentos adquiridos no âmbito do Projeto “Quinta Ciência Viva do Sal”, para o desenvolvimento de atividades nos espaços referidos, no valor total de 45.811,83 €;-----
A listagem com os equipamentos a doar encontram-se no auto de doação anexo ao processo e que estes bens deverão integrar o património municipal, procedendo-se ao seu inventário como ativos fixos tangíveis;-----
Nos termos da alínea j), do artigo 33.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, compete à Câmara Municipal, aceitar doações a benefício do inventário e que tal competência não é delegável no Presidente da Câmara de acordo com o disposto no n.º 1, do artigo 34.º, da lei atrás referida.” Assim, propõe-se que a Câmara Municipal aceite a doação, ao Município, dos equipamentos identificados no processo, adquiridos no âmbito do Projeto “Quinta Ciência Viva do Sal”, os quais representam o valor total de 45.811,83 €.-----
O Presidente, a 1 de julho de 2025, remeteu o processo à reunião da Câmara Municipal para decisão.-----
A Câmara Municipal, no uso da competência que lhe é conferida ao abrigo do disposto na alínea j), do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, deliberou, por unanimidade, aceitar a doação, ao Município da Figueira da Foz, dos equipamentos adquiridos pelo parceiro Ciência Viva – Agência Nacional para a Cultura Científica e Tecnológica, constantes na listagem que constitui o anexo número quatro à presente ata, no âmbito do Projeto “Quinta Ciência Viva do Sal”, identificados no processo e que representam o valor total de 45.811,83 € (quarenta e cinco mil, oitocentos e onze euros e oitenta e três cêntimos).-----
Deliberação aprovada em minuta.-----

7.3 - DIVISÃO DE PROMOÇÃO E ANIMAÇÃO TURÍSTICA

7.3.1 - FESTIMAIORCA 2025 - CASA DO POVO DE MAIORCA - APOIO FINANCEIRO, PUBLICIDADE, MATERIAL PROMOCIONAL, E ISENÇÃO DE TAXAS



Pela Divisão de Promoção e Animação Turística, foi presente a informação n.º 23.650, de 5 de junho de 2025, referente ao apoio financeiro e logístico solicitado pela Casa do Povo de Maiorca, no âmbito da realização do evento "Festimaiorca 2025", acompanhada de uma proposta que dá nota do seguinte:-----
A Casa do Povo de Maiorca pretende realizar, entre 16 e 25 de julho de 2025, a 49.ª edição do Festimaiorca - Festival Internacional de Folclore de Maiorca, um dos mais importantes festivais a nível nacional e internacional.-----
É um dos 12 festivais CIOFF (Conselho Internacional das Organizações de Festivais Internacionais de Folclore e Artes Tradicionais) em Portugal.-----
Reúne grupos dos mais diversos cantos do mundo e incute uma qualidade exemplar em cada evento que apresenta.-----
Na edição de 2025 estão confirmados grupos oriundos da Argentina, Bulgária, Colômbia, Hungria, Venezuela, México e Portugal.-----
Face ao exposto, os serviços propõem que a Câmara Municipal aprove a atribuição de um apoio financeiro no valor de 27.500,00 € e a isenção de taxas, no âmbito da realização do evento.-----
O Presidente, a 3 de julho de 2025, remeteu o processo à reunião da Câmara Municipal para decisão.-----
**A Câmara Municipal, no uso da competência que lhe é conferida ao abrigo do disposto nas alíneas o) e u), do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, deliberou, por unanimidade, aprovar a atribuição de um apoio financeiro, no valor de 27.500,00 € (vinte e sete mil e quinhentos euros), à Casa do Povo de Maiorca, bem como a isenção do pagamento de taxas, no valor de 223,90 € (duzentos e vinte e três euros e noventa cêntimos), no âmbito da realização do evento Festimaiorca 2025.-----
Deliberação aprovada em minuta.-----**

7.3.2 - "A SUL DO MONDEGO" - CENTRO RECREATIVO CULTURAL CARVALHENSE - APOIO FINANCEIRO

Pela Divisão de Promoção e Animação Turística, foi presente a informação n.º 3067, de 28 de janeiro de 2025, referente ao projeto "A Sul do Mondego 2025", acompanhada de uma proposta que dá nota do seguinte:-----
O evento "A Sul do Mondego 2025" traz consigo uma série de benefícios para a cidade, fortalecendo o seu posicionamento como um destino cultural e turístico de excelência.-----
Centrado na valorização e promoção da cultura local, não apenas celebra a



gastronomia, o folclore e as tradições da região, como também contribui para a dinamização económica e social do concelho.-----

O evento destaca-se pela sua capacidade de atrair visitantes, tanto nacionais como estrangeiros, fomentando o turismo na região.-----

Com a realização de espetáculos e atividades em várias freguesias do concelho, como o XXVI Festival Internacional de Folclore do CRCC, que integra ranchos de diversas origens, a Figueira da Foz será um ponto de encontro de culturas, proporcionando aos turistas uma experiência rica e autêntica, impulsionando dessa forma o comércio local, a restauração e a hotelaria, gerando receitas significativas para a economia da cidade.-----

O evento reforça o sentido de identidade e coesão comunitária, ao envolver as Juntas de Freguesia e associações locais na sua organização. Este envolvimento comunitário não só promove a valorização das tradições locais, como também cria oportunidades para que a população participe ativamente na construção e promoção da sua cultura.-----

Face ao exposto, propõe-se que a Câmara Municipal aprove a atribuição de um apoio financeiro ao Centro Recreativo Cultural Carvalhense, no valor de 23.300,00 €, no âmbito da realização do evento "A Sul do Mondego 2025".-----

O Presidente, a 3 de julho de 2025, remeteu o processo à reunião da Câmara Municipal para decisão.-----

A Câmara Municipal, no uso da competência que lhe é conferida ao abrigo do disposto nas alíneas o) e u), do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I, à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, deliberou, por unanimidade, aprovar o apoio financeiro, no valor de 23.300,00 € (vinte e três mil e trezentos euros), ao Centro Recreativo Cultural Carvalhense, no âmbito da realização do evento "A Sul do Mondego".-----

Deliberação aprovada em minuta-----

8 - DIVISÃO DO CENTRO DE ARTES E ESPECTÁCULOS

8.1 - MINUTA DE PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DA FIGUEIRA DA FOZ E A ASSOCIAÇÃO CULTURAL GLORIOUS EXPERIENCE - 18.ª EDIÇÃO DA ORQUESTRA NACIONAL DE JOVENS (ONJ)/FESTIVAL DE MÚSICA DA FIGUEIRA DA FOZ - DE 26 JULHO A 03 AGOSTO 2025 - APOIO FINANCEIRO

Pela Divisão de Centro de Artes e Espectáculos, foi presente, para apreciação, a minuta do protocolo de colaboração a celebrar entre o Município da Figueira da



Foz e a Associação Cultural Glorious Experience, no âmbito da realização da 18.ª edição da Orquestra Nacional de Jovens / Festival de Música da Figueira da Foz, documento que aqui se dá por integralmente reproduzido, constituindo o anexo número cinco à presente ata, acompanhada de proposta que a seguir se transcreve:

"Considerando que:-----

A Associação Cultural Glorious Experience solicita os apoios:-----

- 1) Centro Escolar de Tavadede com utilização da cantina;-----
- 2) Apoio logístico no transporte de colchões de Cantanhede/Figueira da Foz e vice-versa;-----
- 3) Duas idas gratuitas, à piscina do Parque de Campismo;-----
- 4) CAE (espaços para ensaios e concerto final);-----
- 5) Receita total de bilheteira do concerto final;-----
- 6) Apoio financeiro de € 11 500,00 [...]."

Assim, nestes termos, propõe-se que a Câmara Municipal aprove a celebração do referido protocolo, visando a atribuição de um apoio financeiro à Associação Cultural Glorious Experience, no valor de 11.500,00 €, no âmbito da realização da 18.ª edição da Orquestra Nacional de Jovens / Festival de Música da Figueira da Foz.-----

O Presidente, em 1 de julho de 2025, remeteu o processo à reunião da Câmara Municipal para decisão.-----

A Câmara Municipal, no uso da competência que lhe é conferida ao abrigo do disposto nas alíneas o) e u), do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, deliberou, por unanimidade, aprovar a celebração do protocolo de colaboração entre o Município da Figueira da Foz e a Associação Cultural Glorious Experience, visando a definição das responsabilidades de ambas as entidades no âmbito da realização da 18.ª edição da Orquestra Nacional de Jovens / Festival de Música da Figueira da Foz, designadamente a atribuição, por parte do Município, de um apoio financeiro no valor de 11.500,00 € (onze mil e quinhentos euros), documento que aqui se dá por integralmente reproduzido, constituindo o anexo número cinco à presente ata.----

Deliberação aprovada em minuta.-----

8.2 - SIRL - SOCIEDADE DE INSTRUÇÃO E RECREIO DE LARES - 14.ª
EDIÇÃO DA RESIDÊNCIA ARTÍSTICA 2025, COM O MAESTRO ANDRÉ
GRANJO - DE 04 A 08 AGOSTO - APOIO FINANCEIRO

Pela Divisão do Centro de Artes e Espectáculos, foi presente a informação n.º



15.480, de 10 de abril de 2025, referente ao pedido de apoio da SIRL - Sociedade de Instrução e Recreio de Lares, no âmbito da realização da 14.ª edição da Residência Artística 2025, acompanhada de proposta dando nota de que:-----

A SIRL - Sociedade de Instrução e Recreio de Lares solicita ao Município:-----

- 1) Cedência do CAE para realização do projeto, com ensaios entre as 9h00 e as 23h30;-----
- 2) Receita total de bilheteira do concerto final no dia 8 agosto;-----
- 3) Uma ou duas idas gratuitas à piscina do Parque de Campismo;-----
- 4) Apoio financeiro ou logístico, para dormidas do Maestro orientador, professores de naipe e solista, durante 3 noites, cujo orçamento se situa nos 2.500,00 €;-----
- 5) Comparticipação financeira para aquisição de camisolas - 900,00 €;-----
- 6) Capas, canetas e fitas de identificação, para cerca de 100 participantes;----
- 7) Apoio financeiro de 5 300,00 €;-----

Assim, nestes termos os serviços propõem a atribuição do apoio acima descrito.--

O Presidente, em 1 de julho de 2025, remeteu o processo à reunião Câmara Municipal, para decisão.-----

A Câmara Municipal, no uso da competência que lhe é conferida, ao abrigo do disposto nas alíneas o) e u), do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, deliberou, por unanimidade, no âmbito da realização da 14.ª Edição da Residência Artística 2025, aprovar atribuição de apoios à SIRL - Sociedade de Instrução e Recreio de Lares no valor total de 8.700,00 € (oito mil e setecentos euros, que a seguir se discriminam:--

- 1) Cedência do CAE para realização do projeto, com ensaios entre as 9h00 e as 23h30;-----**
- 2) Receita total de bilheteira do concerto final, no dia 8 agosto;-----**
- 3) Uma ou duas idas gratuitas à piscina do Parque de Campismo;-----**
- 4) Apoio financeiro ou logístico, para dormidas do Maestro orientador, professores de naipe e solista, durante três noites, cujo orçamento se situa nos 2.500,00 € (dois mil e quinhentos euros);-----**
- 5) Comparticipação financeira para aquisição de camisolas - 900,00 € (novecentos euros);-----**
- 6) Capas, canetas e fitas de identificação, para cerca de cem participantes;----**
- 7) Apoio financeiro de 5.300,00 € (cinco mil e trezentos euros).-----**

Deliberação aprovada em minuta.-----



10 - SERVIÇO DE COLETIVIDADES, JUVENTUDE E DESPORTO

10.1 - GRUPO 207 - ASSOCIAÇÃO DE ESCOTEIROS DE PORTUGAL - BUARCOS - APOIO FINANCEIRO PARA OBRAS DE BENEFICIAÇÃO NO EDIFÍCIO SEDE,

Pelo Serviço de Coletividades, Juventude e Desporto, foi presente uma informação de 19 de dezembro de 2024, referente ao apoio solicitado pelo Grupo de Escoteiros 207 de Buarcos, para realização de obras de beneficiação no edifício sede, acompanhada de uma proposta, que a seguir se transcreve:-----

"Considerando: que em dezembro de 2019 a Câmara Municipal cedeu ao Grupo 207 - Escoteiros de Buarcos um edifício inacabado sem reboco, sem pavimento, sem água, sem luz e gás, situado na Rua dos Cordoeiros n.º 11, assumindo, aquele Grupo, o compromisso de terminar as obras e adaptar o seu interior;-----

Que devido a problemas estruturais de infiltração de água e de má ventilação do edifício e os custos envolvidos, até à presente data, o Grupo 207 ainda não conseguiu terminar todas as obras necessárias, devido aos avultados custos envolvidos;-----

Assim, o Grupo de Escoteiros 207 - Buarcos solicita um apoio financeiro, a título excecional, para apoiar a concretização das obras, cujo valor ascende a 3.800,00 € (três mil e oitocentos euros).-----

Face ao exposto, propõe-se, que a Câmara Municipal, aprove a atribuição de um apoio financeiro ao Grupo de Escoteiros 207 de Buarcos, no valor de 2.800,00 €, para participação nas obras de beneficiação no edifício sede.-----

O Presidente, a 1 de julho de 2025, remeteu o processo à reunião da Câmara Municipal, para decisão.-----

A Câmara Municipal no uso da competência que lhe é conferida, ao abrigo do disposto na alínea u), n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, na sua redação atual, deliberou, por unanimidade, aprovar a atribuição de apoio financeiro, no valor de 2.800,00 € (dois mil e oitocentos euros), ao Grupo de Escoteiros 207 de Buarcos, para obras de beneficiação no Edifício Sede.-----

Deliberação aprovada em minuta.-----

10.2 - EMCANTOS - ASSOCIAÇÃO DE INOVAÇÃO E TRADIÇÕES - APOIO FINANCEIRO PARA PARTICIPAÇÃO NO "EUROPEAN CULTURE HERITAGE DAYS 2025"

Pelo Serviço de Coletividades, Juventude e Desporto foi presente a informação n.º 27444, de 20 de junho de 2025, referente ao apoio solicitado pela "Emcantos



- Associação de Inovação e Tradições”, acompanhada de uma proposta, cujo teor a seguir se transcreve:-----

“Considerando:-----

O Convite endereçado pelo Município de Rezekne (Letónia) para participação no evento “European Cultural Heritage Days” 2025, a Emcantos - Associação de Inovação e tradições, solicitou à Câmara Municipal da Figueira da Foz a atribuição de apoio financeiro a fim de fazer face às despesas inerentes.[...]”---

Face ao exposto, é proposto que a Câmara Municipal aprove a atribuição de um apoio financeiro, no valor de 4.175,78 € (quatro mil, cento e setenta e cinco euros e setenta e oito cêntimos), no âmbito da realização do evento.-----

O Presidente, a 1 de julho de 2025, remeteu o processo à reunião da Câmara Municipal, para decisão.-----

A Câmara Municipal, no uso da competência que lhe é conferida ao abrigo do disposto na alínea u), do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, deliberou, por unanimidade, aprovar a atribuição de um apoio financeiro, no valor de 4.175,78 € (quatro mil, cento e setenta e cinco euros e setenta e oito cêntimos), à Emcantos - Associação de Inovação e Tradições, no âmbito da sua participação no evento “European Cultural Heritage Days 2025”.-----

Deliberação aprovada em minuta.-----

**10.3 - SOCIEDADE BOA UNIÃO ALHADENSE - XLIV PASSEIO DE VELOCÍPEDES
“HELDER QUADROS NOSSA” - 10 DE JUNHO DE 2025 - ISENÇÃO DE
TAXAS MUNICIPAIS**

Pelo Serviço de Coletividades, Juventude e Desporto, foi presente uma informação de 21 de maio de 2025, referente à isenção de taxas a conceder no âmbito da realização do XLIV Passeio de Velocípedes “Hélder Quadros Nossa”. -----

Assim, considerando que se trata de um evento sem carácter competitivo, que pretende contribuir para a promoção do exercício físico e de hábitos de vida saudável, é proposto que a Câmara Municipal aprove a isenção de taxas inerentes à realização do evento, no valor de 21,00 € (vinte e um euros).-----

O Presidente, a 1 de julho de 2025, remeteu o processo à reunião da Câmara Municipal, para decisão.-----

A Câmara Municipal, no uso da competência que lhe é conferida ao abrigo do disposto na alínea u), do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, deliberou, por unanimidade, aprovar a



isenção do pagamento de taxas municipais, no valor de 21,00 € (vinte e um euros), à Sociedade Boa União Alhadense, associadas à realização do XLIV Passeio de Velocípedes "Hélder Quadros Nossa", no dia 10 de junho de 2025.-----

Deliberação aprovada em minuta.-----

- 10.4 - TENNIS CLUB DA FIGUEIRA DA FOZ - REALIZAÇÃO DA "1.ª EDIÇÃO DO TORNEIO INTERNACIONAL MEN'S OPEN" - DE 29 DE JUNHO A 06 DE JULHO, E DA "FIGUEIRA DA FOZ LADIES OPEN" - DE 20 A 27 DE JULHO DE 2025 - APROVAR A ISENÇÃO DE TAXAS MUNICIPAIS, NO VALOR DE 3.031,00 € E RATIFICAR A AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS À ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DA FIGUEIRA DA FOZ, PARA APOIO DE PRIMEIROS SOCORROS, E A ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO, MEDIANTE A ASSINATURA DE UM CONTRATO-PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO

Pelo Serviço de Coletividades, Juventude e Desporto foi presente uma informação de 5 de junho de 2025, referente ao pedido de apoio apresentado pelo Tennis Club da Figueira da Foz, no âmbito da realização dos eventos "1.ª edição de Torneio Internacional Men's Open" e "Figueira da Foz Ladies Open", acompanhada de uma proposta, que dá nota do seguinte:-----

"Considerando a elevada componente técnica dos torneios internacionais, assegurada pela presença de atletas com elevado ranking WTA e ATP, o impacto para a economia local, com especial incidência na hotelaria, restauração e serviços, a participação de aproximadamente quatrocentos atletas em representação de quatro dezenas de países, a transmissão em direto na Sportv e o consequente reforço da imagem de uma cidade com condições excecionais para a organização de eventos desportivos de âmbito internacional de reconhecido mérito técnico organizativo, os serviços propõem, que a Câmara Municipal:-----

- a) Aprove a isenção de taxas, no valor de 3.031,00 €;-----
- b) Ratifique a aquisição de serviços à Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários da Figueira da Foz, para apoio de primeiros socorros, no valor de 5.240,00 + Iva e a atribuição do apoio financeiro, no valor de 25.000,00 €, mediante a celebração do Contrato-programa n.º 53/2025/62, documento que aqui se dá por integralmente reproduzido, constituindo o anexo número seis, à presente ata, no âmbito da realização dos referidos eventos.-----

O Presidente, a 1 de julho de 2025, remeteu o processo à reunião da Câmara Municipal, para decisão.-----



O Presidente questionou quem é responsável pela aquisição dos serviços de socorro - se o Município ou o Clube de Ténis - e por que motivo não é solicitado o apoio dos Bombeiros Sapadores para assegurar os primeiros socorros.-----

O Vereador Manuel Domingues esclareceu que os Bombeiros Sapadores não dispõem de ambulâncias, sendo, por isso, necessário garantir a presença permanente de uma ambulância no local, o que justifica a contratação da Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários da Figueira da Foz. -----

A Câmara Municipal, no uso da competência que lhe é conferida, ao abrigo da alínea u), do n.º 1, do artigo 33.º e do n.º 3, do artigo 35.º, ambos do Anexo I, da Lei 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, no âmbito da realização da "1.ª edição do Torneio Internacional Men's Open" e "Figueira da Foz Ladies Open", deliberou, por unanimidade:-----

A) Aprovar a isenção de taxas municipais, ao *Tennis Club da Figueira da Foz*, inerentes à realização dos eventos, no valor de 3.031,00 € (três mil e trinta e um euros);-----

b) Ratificar a aquisição de serviços à Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários da Figueira da Foz, para apoio de primeiros socorros, no valor de 5.240,00 € (cinco mil duzentos e quarenta euros) + IVA, e a atribuição de um apoio financeiro, ao *Tennis Club da Figueira da Foz*, no valor de 25.000,00 € (vinte e cinco mil euros), mediante a celebração do contrato-programa de desenvolvimento desportivo n.º 53/2025/62, documento que constitui o anexo número seis, à presente ata.-----

10.5 - ASSOCIAÇÃO DE SURF DA FIGUEIRA DA FOZ. "SURFING DAY" - PRAIA DO CABEDELLO - 29 DE JUNHO DE 2025 - APROVAR A ISENÇÃO DE TAXAS MUNICIPAIS, E RATIFICAR A ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO, MEDIANTE A ASSINATURA DE UM CONTRATO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO

Pelo Serviço de Coletividades, Juventude e Desporto foi presente uma informação, de 11 de junho de 2025, relativa à isenção de taxas, a conceder no âmbito da realização do Evento "Surfing Day", na Praia do Cabedelo, no dia 29 de junho de 2025, e atribuição de apoio financeiro mediante a celebração do Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo n.º 54/2025/62, documento que aqui se dá por integralmente reproduzido, constituindo o anexo número sete à presente ata, acompanhada de uma proposta, cujo teor a seguir se transcreve:-----

"Considerando:-----



O constante na Informação Técnica com registo MGD n.º 26282, de 12/06/2025, trata-se de um evento lúdico destinado à promoção de desportos de ondas, e que propõe outras atividades interessantes, tais como, batismos de surf, jogos e atividades lúdicas, workshops pedagógicos e ainda, o incentivo às causas ambientais, no caso, ações de limpeza da praia. O evento é dirigido a toda a população, com especial enfoque para crianças e jovens, promovendo o contato com o mar e o estilo de vida saudável associado ao surf.[...]"-----

Face ao exposto, propõe-se que a Câmara Municipal aprove a isenção de taxas inerentes à realização do evento, no valor de 360,00 € e ratifique a atribuição do apoio financeiro, no valor de 1.000,00 €, mediante a celebração de um contrato-programa de desenvolvimento desportivo.-----

O Presidente, a 1 de julho de 2025, remeteu o processo à reunião da Câmara Municipal, para decisão.-----

A Câmara Municipal, no uso da competência que lhe é conferida, ao abrigo da alínea u), do n.º 1, do artigo 33.º e do n.º 3, do artigo 35.º, ambos do Anexo I, da Lei 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, deliberou, por unanimidade, aprovar a isenção de taxas municipais, à Associação de Surf da Figueira da Foz, no valor de 360,50 € (trezentos e sessenta euros e cinquenta cêntimos), e ratificar a atribuição de apoio financeiro, no valor de 1.000,00 € (mil euros), mediante a celebração do contrato-programa de desenvolvimento desportivo n.º 54/2025/62, documento que constitui o anexo número sete à presente ata, no âmbito da realização do evento "Surfing Day", na Praia do Cabedelo.-----

10.6 - ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO MAIS SURF, ASSOCIAÇÃO DE MARKETING E PROMOÇÃO TURÍSTICA - 4.ª EDIÇÃO DO INTERCULTURAL SURF FOR KIDS - 01 DE JUNHO DE 2025 - PRAIA DO CABEDELLO - APROVAR A ISENÇÃO DE TAXAS MUNICIPAIS, RATIFICAR A AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS À CAPITANIA DO PORTO E POLÍCIA MARÍTIMA DA FIGUEIRA DA FOZ, E A ATRIBUIÇÃO DE UM APOIO FINANCEIRO, MEDIANTE A CELEBRAÇÃO DE UM CONTRATO-PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO

Pelo Serviço de Coletividades, Juventude e Desporto foi presente uma informação, de 29 de maio de 2025, referente à isenção de taxas e apoio financeiro a conceder à Associação de Desenvolvimento Mais Surf, no âmbito da realização da 4.ª Edição do "Intercultural Surf For Kids", no dia 1 de junho de 2025, na Praia



do Cabedelo, acompanhada de uma proposta que dá nota do seguinte: -----
Considerando que se trata 4.ª edição do evento, que reúne aproximadamente 100 crianças, com idades compreendidas entre os 5 e os 10 anos de idade, portuguesas e estrangeiras, reforçando as comemorações do Dia Internacional da Criança e promovendo a integração através de batismos de surf e convívio cultural, os serviços propõem, que a Câmara Municipal:-----

- a) Aprove a isenção de taxas municipais, no valor de 428,75 €;-----
- b) Ratifique a aquisição de serviços à Capitania do Porto e Polícia Marítima, no valor de 37,23 € e a atribuição de um apoio financeiro, no valor de 1.800,00 €, mediante a celebração do Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo n.º 52/2025/62, documento que aqui se dá por integralmente reproduzido, constituindo o anexo número oito à presente ata.-----

O Presidente, a 1 de julho de 2025, remeteu o processo a reunião de Câmara Municipal, para decisão.-----

A Câmara Municipal, no uso da competência que lhe é conferida ao abrigo da alínea u) do n.º 1, do artigo 33.º e do n.º 3 do artigo 35.º, ambos do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, no âmbito da 4.ª edição do Intercultural Surf For Kids, deliberou, por unanimidade: -----

- a) Aprovar a isenção de taxas municipais à Associação de Desenvolvimento Mais Surf, inerentes à realização do evento, no valor de 428,75 € (quatrocentos e vinte e oito euros e setenta e cinco cêntimos); -----**
- b) Ratificar a aquisição de serviços à Capitania do Porto e Polícia Marítima da Figueira da Foz, no valor de 37,23 € (trinta e sete euros e vinte e três cêntimos), e a atribuição de um apoio financeiro à Associação de Desenvolvimento Mais Surf, no valor de 1.800,00 € (mil e oitocentos euros), mediante a celebração do contrato-programa de desenvolvimento desportivo n.º 52/2025/62, documento que constitui o anexo número oito à presente ata.-----**

10.7 - SERENATAS DO MONDEGO - SOCIEDADE FILARMÓNICA 10 DE AGOSTO - APOIO FINANCEIRO, E ISENÇÃO DE TAXAS

Pelo Serviço de Coletividades, Juventude e Desporto foi presente uma informação de 30 de abril de 2025, referente ao apoio financeiro e isenção de taxas, solicitados pela Sociedade Filarmónica Dez de Agosto, no âmbito da realização do Evento Serenatas do Mondego, acompanhada de uma proposta que dá nota do seguinte:-----

Considerando que:-----



A Sociedade Filarmónica Dez de Agosto, vem dinamizando desde 2015 as "Serenatas do Mondego" durante os meses de verão. Trata-se de um evento de homenagem ao fado como património Imaterial da Humanidade e ao Fado de Coimbra ou Canção Coimbrã que, após a realização de dez edições, se afirmaram como um produto de animação cultural com forte exposição mediática e de grande adesão por parte do público.-----

Face ao exposto, propõe-se que a Câmara Municipal aprove a atribuição de um apoio financeiro no valor de 16.000,00 € e a isenção de taxas no valor de 3.120,30 €, no âmbito da realização do referido evento.-----

O Presidente, a 3 de julho de 2025, remeteu o processo a reunião de Câmara Municipal, para decisão.-----

A Câmara Municipal, no uso da competência que lhe é conferida, ao abrigo do disposto na alínea u), do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, deliberou, por unanimidade, aprovar a atribuição de um apoio financeiro, no valor de 16.000,00 € (dezassex mil euros), à Sociedade Filarmónica Dez de Agosto, bem como isenção do pagamento de taxas, no valor de 3.120,30 € (três mil cento e vinte euros e trinta cêntimos), no âmbito da realização do evento "Serenatas do Mondego 2025".
Deliberação aprovada em minuta.-----

10.8 - REGULAMENTO MUNICIPAL DE APOIO AO ASSOCIATIVISMO - APOIOS FINANCEIROS À ATIVIDADE REGULAR DE ASSOCIAÇÕES E COLETIVIDADES DO CONCELHO, NO ANO DE 2025

Pelo Serviço de Coletividades, Juventude e Desporto foi presente a informação n.º 22716, de 2 de junho de 2025, referente aos apoios financeiros a atribuir, em 2025, à atividade regular das Associações e Coletividades do concelho, no âmbito do Regulamento Municipal de Apoios ao Associativismo, acompanhada de proposta, que a seguir se transcreve:-----

"Considerando:-----

No âmbito do Regulamento Municipal de Apoios ao Associativismo, no corrente ano, setenta associações e coletividades do concelho apresentaram candidatura a Apoio à Atividade Regular.-----

Foram objeto de análise sessenta e oito candidaturas de associações e coletividades que reuniam os requisitos definidos no artigo 2.º, do Regulamento Municipal de Apoios ao Associativismo e estão conforme o estipulado no artigo 7.º, do referido regulamento.-----



A análise foi efetuada de acordo com os critérios de avaliação da Dinâmica e da Capacidade de Organização, estabelecidos no artigo 6.º, do referido regulamento, constando a pontuação obtida pelas associações e coletividades e o respetivo valor de apoio de listagem anexa.-----

O valor do apoio a atribuir foi calculado com ponto valorado em 11,26 €, tendo como referência o valor disponibilizado no orçamento camarário e ponderada a diversidade e relevância das atividades desenvolvidas por cada associação ou coletividade, reportadas ao ano anterior àquele a que os apoios se destinam, conforme o estipulado artigo 25.º, do referido regulamento.[...]” -----

Assim, propõe-se que a Câmara Municipal aprove os apoios à atividade regular das sessenta e oito Associações e Coletividades do concelho que apresentaram candidatura neste âmbito.-----

O Presidente, a 4 de julho de 2025, remeteu o processo à reunião da Câmara Municipal, para decisão.-----

A Câmara Municipal no uso da competência que lhe é conferida, ao abrigo do disposto na alínea u), do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, e nos termos do Regulamento Municipal de Apoios ao Associativismo, deliberou, por unanimidade, aprovar a atribuição dos apoios à atividade regular das Associações e Coletividades do Concelho, no ano de 2025, constantes da listagem que constitui o anexo número nove à presente ata, no valor total de 107.289,60 € (cento e sete mil duzentos e oitenta e nove euros e sessenta cêntimos), bem como o pagamento imediato dos apoios financeiros a atribuir.-----

Deliberação aprovada em minuta.-----

- 11 - DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS SOCIAIS
- 11.2 - DIVISÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS E SAÚDE
- 11.2.1 - REVOGAÇÃO DOS PROTOCOLOS DE PARCERIA ENTRE O MUNICÍPIO DA FIGUEIRA DA FOZ E, RESPETIVAMENTE, A CASA DO POVO DE MAIORCA E A JUNTA DE FREGUESIA DE TAVAREDE - CELEBRAÇÃO DE PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO ENTRE O MUNICÍPIO DA FIGUEIRA DA FOZ E A JUNTA DE FREGUESIA DE MAIORCA PARA IMPLEMENTAÇÃO DE UM LOCAL DE ATENDIMENTO DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO E ACOMPANHAMENTO SOCIAL DO MUNICÍPIO DA FIGUEIRA DA FOZ

Pela Divisão de Assuntos Sociais e Saúde foi presente a informação n.º 26378, de 26 de junho de 2025, acompanhada de proposta a dar nota do seguinte:-----



"Considerando que:-----
A Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto, estabelece, no seu artigo 12.º, o quadro da transferência de competências para as autarquias locais, em matéria de ação social, *"concretizando os princípios da subsidiariedade, da descentralização administrativa e da autonomia do poder local"*.-----
A dimensão de proximidade das autarquias locais e o reforço da sua autonomia possibilita uma maior adequação dos serviços prestados à população, o que se traduz num melhor atendimento e numa resposta mais eficaz aos cidadãos, em especial aos mais vulneráveis socialmente.-----
O Decreto-Lei n.º 55/2020, de 12 de agosto – concretiza a transferência de competências para os órgãos municipais, no domínio da Ação Social.-----
Uma das áreas de intervenção da ação social transferidas para os Municípios é o Serviço de Atendimento e Acompanhamento Social (SAAS) – Portaria n. 63/2021, de 17 de março.-----
O Município da Figueira da Foz assumiu as competências, a 1 de outubro de 2022. Para o efeito, considerou exercer diretamente as competências, constituindo uma equipa multidisciplinar, composta por Assistentes Sociais, Psicólogos/as e Animadores/as Socioculturais/Socioeducativos/as.-----
Numa lógica de proximidade com as populações, permitindo uma maior facilidade de contacto entre os técnicos de acompanhamento e as famílias que procuram o SAAS, foram estabelecidos protocolos de colaboração entre o Município da Figueira da Foz, 13 Juntas de Freguesia e uma coletividade. Estes protocolos visam a disponibilização de locais de atendimento descentralizados nas sedes de freguesia para funcionamento do SAAS.-----
- Freguesia de Maiorca:-----
Durante o processo de transferência de competências, a Junta de Freguesia de Maiorca informou o Município da Figueira da Foz, que o seu edifício sede não dispunha das condições físicas necessárias para assegurar o funcionamento do SAAS. Assim, em alternativa, foi celebrado, transitoriamente, um protocolo com a coletividade Casa do Povo de Maiorca.-----
- Freguesia de Tavarede:-----
Com a reabertura da EBI de Tavarede, a Junta deixou de reunir condições para ceder um espaço para funcionamento do SAAS. Pelo exposto, o atendimento aos utentes do SAAS residentes na freguesia de Tavarede, decorre no Edifício Paço de Tavarede."-----



Assim, propõe-se que a Câmara Municipal aprove a revogação dos protocolos atualmente em vigor entre o Município da Figueira da Foz e a Casa do Povo de Maiorca, bem como entre o Município da Figueira da Foz e a Junta de Freguesia de Tavarede, e, em simultâneo, a celebração de um novo protocolo de Cooperação entre o Município da Figueira da Foz e a Junta de Freguesia de Maiorca, com o objetivo de disponibilizar um local de atendimento para o Serviço de Atendimento e Acompanhamento Social (SAAS) na freguesia de Maiorca.-----

O Presidente, em 2 de julho de 2025, remeteu o processo à reunião da Câmara Municipal, para decisão.-----

A Câmara Municipal, no uso da competência que lhe é conferida nos domínios da saúde e da ação social, e nos termos do disposto na alínea h), do n.º 2, do artigo 23.º e na alínea v), do n.º 1, do artigo 33.º, ambos do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, deliberou, por unanimidade, aprovar:-----

1 - A revogação do protocolo atualmente em vigor entre o Município da Figueira da Foz e a Casa do Povo de Maiorca;-----

2 - A revogação do protocolo atualmente em vigor entre o Município da Figueira da Foz e a Junta de Freguesia de Tavarede;-----

3 - A celebração de um Protocolo de Cooperação entre o Município da Figueira da Foz e a Junta de Freguesia de Maiorca, com vista à disponibilização de um local de atendimento para o Serviço de Atendimento e Acompanhamento Social (SAAS), na freguesia de Maiorca, nos termos e com as condições previstas na respetiva minuta, documento que constitui o anexo número dez à presente ata.-----

Deliberação aprovada em minuta.-----

12 - SERVIÇO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO CIVIL

12.2 - GABINETE TÉCNICO FLORESTAL

12.2.1 - AUTORIZAÇÃO DE EMISSÃO DE PARECER VINCULATIVO DESFAVORÁVEL, AO INSTITUTO DA CONSERVAÇÃO DA NATUREZA E FLORESTAS, SOBRE O PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PRÉVIA PARA A AÇÃO DE (RE)ARBORIZAÇÃO DE LÚCIA MARIA CARDOSO RODRIGUES OLIVEIRA, FREGUESIAS DE MOINHOS DA GÂNDARA E FERREIRA-A-NOVA

Pelo Gabinete Técnico Florestal foi presente a informação n.º 26252, de 25 de junho de 2025, relativa à emissão de parecer vinculativo desfavorável, ao ICNF, sobre o pedido de autorização prévia apresentado por Lúcia Maria Cardoso Rodrigues Oliveira, para a ação de (re)arborização em propriedades sitas nas



freguesias de Moinhos da Gândara e Ferreira-a-Nova, documento que se dá aqui por integralmente reproduzido, constituindo o anexo número onze à presente ata, acompanhada de uma proposta que a seguir se transcreve:-----

“Considerando que:-----

No âmbito do procedimento previsto no n.º 1 do art.º 4.º do Decreto-lei n.º 96/2013 - Regime Jurídico das Ações de Arborização e Rearborização (RJAAR), na sua atual redação, cabe ao município dar parecer vinculativo sobre o enquadramento da ação pretendida no Plano Diretor Municipal (PDM) e Plano Municipal da Defesa da Floresta Contra Incêndios (PMDFCI) (n.º 2 do artigo 9.º), a remeter ao Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas (ICNF), responsável pelo pedido de autorização prévia de (re)arborização submetida pelo requerente;-----

De acordo com a informação técnica e plantas anexas, o projeto de (re)arborização não cumpre com o PDM e PMDFCI.[...]”-----

Assim, nestes termos, propõe-se que a Câmara Municipal decida a emissão de parecer desfavorável, nos termos da informação técnica em anexo. -----

O Presidente, em 1 de julho de 2025, remeteu o processo à reunião da Câmara Municipal, para decisão.-----

A Câmara Municipal, no uso da competência que lhe é conferida, ao abrigo da conjugação do disposto no n.º 1, do artigo 4.º, com o n.º 2, do artigo 9.º, ambos do Decreto-lei n.º 96/2013, de 19 de julho - Regime Jurídico das Ações de Arborização e Rearborização, deliberou, por unanimidade, aprovar a emissão de parecer desfavorável, a remeter ao Instituto da Conservação da Natureza e Florestas, sobre o pedido de autorização prévia apresentado Lúcia Maria Cardoso Rodrigues Oliveira, para a ação de (re)arborização das propriedades sitas nas freguesias de Moinhos da Gândara e Ferreira-a-Nova, nos termos da informação técnica n.º 26252, de 25 de junho de 2025, documento que se dá aqui por integralmente reproduzido, constituindo o anexo número onze à presente ata.-----

Deliberação aprovada em minuta.-----

**12.2.2 - AUTORIZAÇÃO DE EMISSÃO DE PARECER VINCULATIVO FAVORÁVEL
CONDICIONADO, AO INSTITUTO DA CONSERVAÇÃO DA NATUREZA E
FLORESTAS, SOBRE O PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PRÉVIA PARA A AÇÃO
DE (RE)ARBORIZAÇÃO DE ALTRI FLORESTAL, S.A. - FREGUESIAS DE
LAVOS, PAIÃO E MARINHA DAS ONDAS**

Pelo Gabinete Técnico Florestal foi presente a informação n.º 26623, de 27 de



junho de 2025, relativa ao parecer vinculativo favorável condicionado, a remeter ao ICNF - Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas, referente ao pedido de "Altri Florestal S.A.", com vista à autorização prévia de ação de (re)arborização, em propriedades localizadas nas freguesias de Lavos, Paião e Marinha das Ondas, documento que se dá aqui por integralmente reproduzido, constituindo o anexo número doze à ata, acompanhada de uma proposta que a seguir se transcreve:-----

"Considerando que:-----
No âmbito do procedimento previsto no n.º 1 do art.º 4.º do Decreto-lei n.º 96/2013 - Regime Jurídico das Ações de Arborização e Rearborização (RJAAR), na sua atual redação, cabe ao município dar parecer vinculativo sobre o enquadramento da ação pretendida no Plano Diretor Municipal (PDM) e Plano Municipal da Defesa da Floresta Contra Incêndios (PMDFCI) (n.º 2 do art.º 9.º), a remeter ao Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas (ICNF), responsável pelo pedido de autorização prévia de (re)arborização submetida pelo requerente;-----

De acordo com a informação técnica e plantas anexas, o projeto de (re)arborização cumpre com o PDM e PMDFCI.[...]"-----

Assim, nestes termos, propõe-se que a Câmara Municipal decida a emissão de parecer favorável condicionado, nos termos da informação técnica em anexo. -----

O Presidente, em 1 de julho de 2025, remeteu o processo à reunião Câmara Municipal, para decisão.-----

A Câmara Municipal, no uso da competência que lhe é conferida, ao abrigo do disposto no n.º 1, do artigo 4.º, em conjugação com o n.º 2, do artigo 9.º, ambos do Decreto-Lei n.º 96/2013 - Regime Jurídico das Ações de Arborização e Rearborização (RJAAR), deliberou, por unanimidade, aprovar a emissão de parecer favorável condicionado, a remeter ao Instituto da Conservação da Natureza e Florestas, sobre o pedido de autorização prévia, apresentado por "Altri Florestal S.A.", para a ação de (re)arborização em propriedades localizadas nas freguesias de Lavos, Paião e Marinha das Ondas, nos termos da informação n.º 26623, de 27 de junho de 2025, documento que se dá aqui por integralmente reproduzido, constituindo o anexo número doze à presente ata.-----

Deliberação aprovada em minuta.-----

E não havendo mais assuntos a tratar, foi pelo Presidente declarada encerrada a reunião eram dezassete horas e quarenta e sete minutos, da qual, para constar,



se lavrou a presente ata, que será previamente distribuída a todos os membros da Câmara Municipal para posterior aprovação. A ata vai ser assinada pelo Presidente e pela Secretária, nos termos da Lei.-----

O Presidente

A Secretária
